



III PRÊMIO DENISE MALDI

Prêmio de dissertação de mestrado do PPGAS - 2025

DO CONTEXTO DO PRÊMIO

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social premiará a melhor dissertação de mestrado defendida no ano de 2024. Trata-se de uma premiação que visa estimular novas carreiras, dando visibilidade à produção original e de reconhecida qualidade acadêmica de pesquisas desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso.

Este prêmio, instituído no âmbito das Comemorações dos dez anos de existência do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Mato Grosso, prevê reconhecer os esforços de trabalho tanto do corpo discente, quanto do corpo docente no que tange a produção na área de Antropologia Social na UFMT. O intuito do prêmio é aumentar a visibilidade das pesquisas promovidas no PPGAS, dando ênfase ao trabalho desenvolvido pelos discentes e pelos professores orientadores.

DO NOME DO PRÊMIO

Denise Maldí Meireles foi etnóloga e professora de antropologia na Universidade Federal de Mato Grosso que trabalhou por mais de uma década na Instituição e faleceu precocemente em 1996. Como apontou Maria de Fátima Roberto Machado (2020), Denise Maldí foi a grande precursora dos estudos de Etnohistória no Museu Rondon de Etnologia e Arqueologia, “interessada especificamente em fazer reflexões históricas em uma perspectiva etnográfica”. Iniciou sua carreira na antropologia desenvolvendo estudos na Universidade de Brasília, tendo como professores Roque de Barros Laraia, posteriormente seu orientador de mestrado; e, Roberto Cardoso de Oliveira, com quem realizou sua primeira experiência de campo junto aos Terena em contexto urbano na cidade de Aquidauana, Mato Grosso do Sul. Ao final de sua graduação mudou-se para Rondônia onde residiu em algumas aldeias indígenas com o marido, o sertanista Apoena Meireles, até que no início dos anos 1980 mudou-se para Cuiabá onde iniciou sua carreira docente na UFMT. Em, 1986, defendeu a dissertação de mestrado na UNB, um estudo sobre a noção de pessoa, a mitologia e a organização social dos Wari’ (Pakaas-Novos) do estado de Rondônia, com quem desenvolveu trabalho de campo por sete anos. Para além deste povo, Denise Maldí realizou estudos etnográficos junto aos povos indígenas: Karitiana, Makurap, Jupau (Uru-weu-wau-wau), Wayoró de Rondônia e Gavião Parketêjê, do Pará. Publicou diversos relatórios de pesquisa, artigos e o livro Guardiães da Fronteira – Rio Guaporé, século XVIII (Petrópolis: Vozes, 1989). Denise Maldí partiu, deixando em suspenso um doutorado orientado pela professora e etnóloga Aracy Lopes da Silva (USP) e diversos outros projetos de pesquisa. O prêmio é uma homenagem póstuma à sua presença na constituição e fortalecimento do campo da Antropologia no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso.



DO OBJETIVO

Art. 1. O III Prêmio “Denise Maldí” de Dissertação de Mestrado do PPGAS objetiva estimular, apoiar e divulgar trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2. O prêmio será outorgado à melhor dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social defendida no ano de 2024;

DA HABILITAÇÃO

Art. 3. Poderão participar apenas os trabalhos dos/as discentes que não estejam com documentação pendente junto ao PPGAS;

Art. 4. As dissertações devem ter sido defendidas entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

DA PREMIAÇÃO

Art. 5. Será concedida, apenas ao primeiro lugar, a premiação na forma de diploma.

Art. 6. Menções honrosas podem ser concedidas, mas não são obrigatórias, estando a critério da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. Na hipótese da Comissão de Avaliação entender que nenhum dos trabalhos atende aos critérios estabelecidos neste edital, poderá optar por não conceder o prêmio.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7. A inscrição se dará por meio da recomendação da dissertação pelo/a orientador/a, com anuência do/a orientando/a.

Art. 8. A inscrição se dará pelo email: sec-ppgas.ichs@ufmt.br.

Art. 9. No assunto do email deve constar **III Prêmio Denise Maldí**. No corpo do email, o/a orientador/a deve incluir as seguintes informações: a) O nome completo do/a orientando/a; b) Título da Dissertação; c) Sua linha de pesquisa.

Art. 10. Para realizar a inscrição, o/a orientador/a enviará as informações contidas no Art. 11 e a dissertação em anexo ao email em formato .pdf, com cópia para o/a candidato/a.

Art. 11. A inscrição será efetivada quando o/a orientador/a e o/a candidato/a receberem a confirmação, por e-mail, do recebimento do envio. O ato de inscrição implica aceitação, pelo/a o/a orientador/a e pelo/a candidato/a, das disposições regulamentares do presente Edital.



DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 12. A Comissão de Avaliação será composta por membros designados pelo Colegiado do PPGAS.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação tem autonomia para pronunciar a decisão final, sendo esta decisão irrecorrível.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13. Para a avaliação da dissertação de mestrado, serão considerados os seguintes critérios: a) a originalidade do tema; b) a pertinência teórico-metodológica da análise; c) a qualidade da redação; d) contribuição teórica para o campo da Antropologia; e) o trabalho de pesquisa; f) relevância social; e g) ineditismo do trabalho.

Art. 14. O resultado do prêmio será informado publicamente em cerimônia oficial a ser realizada no Museu Rondon de Etnologia e Arqueologia no dia 31 de outubro de 2025, às 19h (horário de Cuiabá).

DO CRONOGRAMA

Art. 15. O processo de seleção e premiação do Prêmio de dissertação do PPGAS seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Inscrição	De 18 de agosto a 03 de setembro de 2025
Avaliação das dissertações pela Comissão Avaliação	De 04 de setembro a 27 de outubro de 2025
Cerimônia de entrega do prêmio	31 de outubro de 2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Só serão divulgados os nomes dos/das contemplados/as com prêmios.

Art. 17. As dissertações que não se enquadram neste regulamento serão desclassificadas.

Art. 18. Eventuais dúvidas sobre o prêmio poderão ser sanadas mediante consulta dirigida à Comissão de Avaliação, por meio do e-mail: sec-ppgas.ichs@ufmt.br. Neste caso, o assunto da mensagem deve ser “Dúvida sobre o III Prêmio Denise Maldí”.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Avaliação.

Cuiabá, 14 de agosto de 2025